



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.585, de 22 de maio de 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com a Lei Nº 2.347, de 22 de maio de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), com a seguinte especificação:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura

1101.08420000.000 - Ensino Fundamental

1101.08422520.000 - Educação Compensatória

1101.08422522.111 - Manutenção da Educação Especial

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 24.300.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 7.600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 9.900.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.200.000,00

1101.08422521.068 - Construção ou Adaptação de Prédios

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 4.000.000,00

1101.08422521.069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..Cr\$ 9.000.000,00

Soma Cr\$ 59.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura
1101.08420000.000 - Ensino Fundamental
1101.08421880.000 - Ensino Regular
1101.08421882.000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil (247) Cr\$ 35.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (248) Cr\$ 12.000.000,00
1101.08480000.000 - Cultura
1101.08482470.000 - Difusão Cultural
1101.08482471.047 - Construção de Casa para Espetáculos Culturais
4.1.1.0 - Obras e Instalações (268) Cr\$ 12.000.000,00
Soma Cr\$ 59.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, 1991/93, com a inclusão no exercício de 1991, como segue:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.068 - Construção ou Adaptação de Prédios
178 - Construção ou adaptação de prédios ou salas para Educação especial Cr\$ 4.000.000,00
Projeto 1.069 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente
179 - Veículos Cr\$ 7.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

180 - Equipamentos, aparelhos ortopédicos, próteses au
ditivas e outros Cr\$ 2.000.000,00
SOMA Cr\$13.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor, o montante que
consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/1993, na
parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

**ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR
TES**

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su
bordinados

Projeto 1.047 - Construção de Casa para Espetáculos Culturais

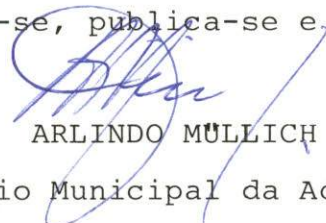
177 - Construção de Casa para
Espetáculos Culturais Cr\$ 12.000.000,00
SOMA Cr\$ 12.000.000,00

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração